



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1.239/2004

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 346/2003, aprovada e sancionada em 19/12/2003, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal** que se encontram insuficientemente dotadas para realização das despesas que se fazem necessário, conforme discriminações que segue abaixo:

**01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

<i>01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas</i>	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Câmara Municipal**, e de acordo o artigo 7º da Lei nº 346/2003, conforme segue:

**01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

<i>01.031.0101.2.001 – Gerenciamento e Implem. das Ações Legislativas</i>	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 1º de dezembro de 2004.



**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

